



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **empresa para confecção de uniformes para bandas escolares e a banda da COMIG** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.

O fornecimento será feito de forma integral, com prazo de entrega de até **07 (sete)** dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O Objeto será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 13hrs às 16hrs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Paulino Rodrigues de Souza 3920, CEP 28.968-300, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ.

ITE M	Unid. de medid a	QT D.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND.	222	624886	BOINA – em Oxford, 100% poliéster na cor Cinza Tamanhos: P-94; M- 90 e G:38.	R\$45,77	R\$10.160,94
2	UND.	40	614116	CASACO em tecido Oxford branco, vermelho e azul-marinho, com detalhes em cetim dourado, ombreiras armadas com entretelas, punhos removíveis. Tamanhos: P-15; M- 15 e G:10	R\$200,00	R\$8.000,00
3	UND.	15	614116	CASACO em tecido Oxford nas cores azul marinho e branco, cinto em cetim vermelho e dourado, ombreiras revestidas em entretela, punhos removíveis. Tamanhos: P-5; M-4 e G-6	R\$151,43	R\$2.271,45
4	UND.	20	614116	CASACO em Oxford branco e vermelho, detalhes dourado, com acabamento em cetim, com fechamento traseiro por zíper, punhos removíveis. Tamanhos: P-4; M- 5; G-5 e GG:6	R\$153,50	R\$3.070,00
5	UND.	44	621586	JAQUETA – em Oxford de alta resistência, cor Verde Bandeira com detalhes Cinza, com fechamento frontal em zíper cinza, gola tipo padre, manga longa, personalizado com brasão, bandeiras e nome da unidade escolar. Tamanhos: P-17; M-18 e G-9	R\$176,00	R\$7.744,00
6		50		JAQUETA – em Oxford de alta resistência, cor Branco com detalhes Verde Bandeira, com	R\$176,00	R\$8.800,00



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	UND.		627338	fechamento frontal em zíper verde, gola tipo padre, manga longa, personalizado com brasão, bandeiras e nome da unidade escolar. Tamanhos: P-7; M-28; G-13 e GG -2		
7	UND.	51	627338	JAQUETA – em Oxford de alta resistência, cor Cinza com detalhes Verde Bandeira, com fechamento frontal em zíper verde, gola tipo padre, manga longa, personalizado com brasão, bandeiras e nome da unidade escolar. Tamanhos: P-21; M-22; G-5; GG -2 e G2- 1	R\$176,00	R\$8.976,00
8	UND.	48	627338	JAQUETA – em Oxford de alta resistência, cor Branco com detalhes Cinza, com fechamento frontal em zíper Verde, gola tipo padre, manga longa, personalizado com brasão, bandeiras e nome da unidade escolar. Tamanhos: P-17; M-22 e G-9	R\$176,00	R\$8.448,00
9	UND.	29	627338	JAQUETA – em Oxford de alta resistência, cor Verde Bandeira com detalhes Branco, com fechamento frontal em zíper Verde, gola tipo padre, manga longa, personalizado com brasão, bandeiras e nome da unidade escolar. Tamanhos: PP-7; P-12; M-6; G-4	R\$176,00	R\$5.104,00
TOTAL						R\$62.574,39

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade das bandas escolares e da banda COMIG (Corporação Musical de Iguaba Grande) na confecção de uniformes destinados à participação das mesmas em desfiles cívicos e culturais promovidos no âmbito municipal. Tais eventos representam uma importante oportunidade de expressão artística, cultural e de valorização do civismo, promovendo a integração entre as escolas e a comunidade, além de fortalecer o sentimento de pertencimento dos estudantes.

A confecção das roupas é essencial para garantir a uniformidade, a identidade visual e a estética do grupo durante as apresentações, contribuindo para o bom desempenho da banda escolar e para a imagem institucional da unidade de ensino, bem como da banda COMIG.

Ressalta-se que o evento é de caráter oficial e previsto no calendário escolar, sendo a participação das escolas e da banda COMIG tradicionais e de relevância para a rede de ensino. Dessa forma, a contratação é imprescindível para viabilizar a adequada representação, assegurar a organização do desfile e cumprir com as expectativas da comunidade escolar.

Esta contratação visa assegurar o correto fornecimento de conjuntos de uniforme para as bandas escolares e para banda COMIG. Para tanto, é necessário que os itens de



que trata o objeto deste documento sejam adquiridos a fim de garantir a uniformização dos membros das bandas.

Portanto, o presente Termo de Referência tem por objetivo a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021.

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR chegamos ao entendimento de que a solução mais adequada é a compra dos objetos e esperamos que a solicitação acima atenda de forma eficiente, eficaz e efetiva todas as necessidades da demanda.

O ETP não foi elaborado pois no caso de dispensa, o mesmo é facultativo conforme afirma art ° 10, II, IN 17.

O Plano de Contratação Anual, não foi elaborado para o exercício de 2025 por esta municipalidade até a presente data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

4.1– A Contratada obriga-se a:

- a. Cumprir fielmente as especificações deste Termo de Referência, de forma a fornecer os produtos solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste instrumento mediante Autorização de Fornecimento;
- b. Entregar os materiais em perfeitas condições de utilização, no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica;
- c. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, inerentes ao objeto da presente contratação;
- d. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente as Secretarias envolvidas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f. É vedada a subcontratação, portanto, não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, pois, o objeto deste processo não tem



complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir a subcontratação.

g. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

4.2 – A Contratante obriga-se a:

A) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando local, data e horário;

B) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta de preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

C) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

D) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designados;

E) Efetuar o pagamento dos valores devidos e no prazo previsto.

4.3 – O fornecedor deverá oferecer garantia de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação nos uniformes, contados a partir da data de entrega.

4.3.1 – Estão cobertos pela garantia:

A) costuras, bordados, aplicações e acabamentos;

B) desbotamento ou alteração de cor dos tecidos fora dos padrões de uso normal.

4.3.2 - Durante o período de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, reparar ou substituir qualquer peça ou item que apresente defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação da contratante.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento será efetuado de forma integral com prazo de entrega de até **07 (sete)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O Material será entregue no período de segunda à sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 13hrs às 16hrs, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Paulino Rodrigues de Souza 3920, CEP 28.968-300, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ.

O fornecimento deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos estabelecidos a seguir:



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a. Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica.
- b. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura inerentes ao objeto da presente contratação.
- c. A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

A Gestora indicada deverá ser a Sr.(a) Laís Lessa de Carvalho, inscrita no C.P.F. nº 177.449.027-77 e matrícula nº 41121.

A Fiscalização será exercida pelos servidores Matheus Rodrigues Rosa, inscrito no CPF 155.743.287-20, matrícula 41773, lotado na Secretaria Municipal de Educação e pelo servidor Ismar Barbosa dos Santos Junior, inscrito no CPF 138.222.607.11, matrícula 42363, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Não haverá a necessidade de contrato, por ser aquisição com entrega imediata, na sua totalidade e sem obrigações futuras, conforme no **art. 95 da Lei 14.133/2021**, que *“Dispõe sobre a não obrigatoriedade de contrato em processos de dispensa de licitação em razão de valor, sendo o mesmo substituído pelo empenho, autorização de compra ou ordem de execução”* será emitida Nota de Empenho e posteriormente Autorização de Fornecimento.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de regularidade fiscal da empresa e documento fiscal eletrônico, ao qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item apresentado.

Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.1 – O fornecedor deverá ter habilitações fiscais, sociais e trabalhistas:

- A. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B. prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- C. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- D. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- E. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- F. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- G. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, atestando a existência ou não de débitos perante a Receita Estadual;
- H. Realização de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e relatório de consulta da empresa na Controladoria-Geral da União (CGU).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de **R\$ 62.574,39 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme DFD, tendo como base a pesquisa a cotação de 03 (três) fornecedores especializados no ramo de costura, uma vez que não foi possível identificar os mesmos itens e especificações no Banco de Preços.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a contratação em questão tem por objetivo a confecção de uniformes padronizados para utilização no desfile cívico oficial do município, opta-se pela não realização do parcelamento do objeto. A uniformidade dos trajes é essencial para garantir a identidade visual e a coesão estética durante o evento, o que exige a padronização do modelo, tecido, tonalidade e acabamento. O parcelamento, ao permitir a contratação de diferentes fornecedores, poderia comprometer essa padronização, além de dificultar a logística e o controle dos prazos.

Portanto, a contratação de forma global mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do evento com eficiência, qualidade e segurança na execução contratual. Considerando que a contratação em questão tem por objetivo a aquisição de uniformes padronizados para utilização no desfile cívico oficial do município, opta-se pela



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

não realização do parcelamento do objeto. A uniformidade dos trajes é essencial para garantir a identidade visual e a coesão estética durante o evento, o que exige a padronização do modelo, tecido, tonalidade e acabamento. O parcelamento, ao permitir a contratação de diferentes fornecedores, poderia comprometer essa padronização, além de dificultar a logística e o controle dos prazos. Portanto, a contratação de forma global mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do evento com eficiência, qualidade e segurança na execução contratual.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- 1) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;
- 1a) Fonte de Recursos: 1573 – Royalties Educação;
- 1b) Programa de Trabalho: 12.365.0005.2019 – Gestão da Educação Fundamental;
- 1c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de terceiros;
- 1d) Ficha: 192 – Valor: **R\$49.232,94**

- 2) Gestão/Unidade: 014 – Secretaria de Cultura;
- 2a) Fonte de Recursos: 2720 – Royalties;
- 2b) Programa de Trabalho: 13.392.0004.2026 – Gestão Integrada de Cultura;
- 2c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiros;
- 2d) Ficha: 621 – Valor: **R\$13.341,45**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 21 de Maio de 2025.

Elaborado por:

Laís Lessa de Carvalho
Setor Administrativo
Matr. 41121

Aprovado por:

Camila Lessa da Costa
Secretário Municipal de Educação
Matr. 40337

Miquéias de Mattos Gomes
Secretário Municipal de Cultura
Matr. 5556